

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DO

HEDGE VGR BRICKELL 619 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.498.216/0001-62

REGISTRO NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/191, EM 9 DE SETEMBRO DE 2026.

A **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da Classe Única do **HEDGE VGR BRICKELL 619 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 68.498.216/0001-62 ("Fundo"), comunica o início, na presente data, da oferta pública de distribuição primária de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("Oferta", "Cotas" e "1ª Emissão", respectivamente), sob a coordenação da Administradora ("Coordenador Líder"), sob o regime de melhores esforços de colocação, e submetida ao rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160").

A Oferta será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), podendo ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido) ("Montante Total da Oferta"), equivalente a 150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas, considerando o preço por cota de R\$ 100,00 (cem reais) ("Preço por Cota").

Não haverá emissão de Lote Adicional no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160. A quantidade mínima a ser subscrita por cada Investidor no âmbito da Oferta é de 100 (cem) Cotas, correspondentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando o Preço por Cota ("Investimento Mínimo").

Será admitida, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que respeitado o montante mínimo da Oferta de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), correspondentes a 100.000 (cem mil) Cotas ("Montante Mínimo da Oferta"), de forma que, caso sejam subscritas Cotas em montante igual ou superior ao Montante Mínimo da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada, mediante sugestão do Coordenador Líder e em comum acordo com a Administradora, com a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta ("Distribuição Parcial"). Considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, não se aplica aos Investidores a faculdade de condicionar a sua adesão prevista no artigo 74 da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 75 da referida Resolução.

A Emissão e os principais termos e condições da Oferta foram aprovados por meio do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, celebrado em 9 de setembro de 2026 ("Ato de Aprovação").

I. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista
1	Registro da Oferta na CVM	09 set 26
2	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	09 set 26
3	Início do Período de Colocação	09 set 26
4	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da B3, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de encerramento da Oferta em data anterior ao término do período indicado acima. Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

II. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Administradora e à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

Todos os anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, das Cogestoras e da CVM nos *websites* abaixo indicados:

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP

Website: <https://www.hedgeinvest.com.br/vgrbrickell/> (neste website procurar “Prospecto e Emissão” e então, localizar o documento desejado).

HRE

www.hedgeinvest.com.br/vgrbrickell/ (neste website procurar por “Prospecto e Emissão” e, então, acessar a opção desejada);

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ; ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

Website: <http://www.cvm.gov.br> (neste website acessar “Regulados”, “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Consulta de Informações” sob “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, pesquisar por “Hedge VGR Brickell 619 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada” no campo “Emissor”, e, então, localizar o documento requerido).

III. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A OFERTA FOI REGISTRADA PERANTE A CVM EM 9 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/191.

OS INVESTIDORES DA OFERTA DEVEM LER ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO E A ÍNTEGRA DOS FATORES DE RISCO ATUALIZADOS A QUE A CLASSE ÚNICA E OS COTISTAS ESTÃO SUJEITOS, DESCRITA NO INFORME ANUAL ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO E O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS NÃO IMPLICAM, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Ao considerar a aquisição de cotas, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. É recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao Objetivo e Política de Investimento do Fundo, bem como as que tratam dos Fatores de Risco a que o Fundo e a Oferta estão expostos.

O investimento no Fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Qualquer rentabilidade obtida pelo Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. O Fundo não conta com garantia da Administradora, do Coordenador Líder, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é 9 de setembro de 2026.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA DO
HEDGE VGR BRICKELL 619 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ADMINISTRADORA,
COORDENADOR LÍDER E
COGESTORA

COGESTORA

ASSESSOR LEGAL